



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL N.º 58/2016

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1. Em cumprimento da deliberação camarária de 22/10/2014, e por referência ao contrato de arrendamento celebrado com o Município de Olhão, respeitante à fração sita na Rua das Olarias, Bloco A – R/c Dto., em Moncarapacho, se considera notificada a arrendatária Maria do Carmo Gonçalves Sacramento Moreno de que, se encontram em dívida as rendas referentes aos meses de maio, agosto e dezembro de 2008, janeiro de 2009, novembro de 2010, fevereiro a maio, agosto, setembro e novembro de 2011, abril a junho, agosto e setembro de 2012, março, abril e julho a setembro de 2013, abril, junho a outubro e dezembro de 2014, setembro, novembro e dezembro de 2015, janeiro e fevereiro de 2016, no valor total de € 1.184,09 (mil cento e oitenta e quatro euros e nove cêntimos);
2. Mais se informa que, para além deste montante, mantém ainda, em dívida, o montante de € 592,05 (quinhentos e noventa e dois euros e cinco cêntimos), respeitante à indemnização de 50% do valor das rendas em dívida, nos termos do disposto no art.º 1041.º do Código Civil;
3. Atendendo ao exposto deverá a notificada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente, para proceder ao pagamento da quantia em dívida, no montante total de € 1.776,14 (mil setecentos e setenta e seis euros e catorze cêntimos) ou solicitar a elaboração de um plano de pagamento;
4. Nos termos do disposto no artigo 1083.º, n.º 3, do Código Civil, a mora no pagamento da renda por período igual ou superior a 2 (dois) meses constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento pelo que, caso a situação não seja regularizada no prazo ora concedido para o efeito, o Município de Olhão ver-se-á obrigado a dar início aos procedimentos tendentes à resolução do contrato e consequente despejo.

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas, d) do n.º 1 e b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (www.cm-olhao.pt).

Olhão, edifício sede do Município, aos 30 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)